



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

ATA N. 14, DE 27.11.2015

No dia 27 de novembro de 2015, pelas 14 h 18, nos Paços do Município, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal (AM) de Castelo de Paiva, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Intervenção do público.
2. Ata da reunião de 11.09.2015.
3. Assuntos gerais de interesse autárquico (período de antes da ordem do dia), incluindo a reapreciação da deliberação relativa ao drama dos refugiados.
4. Informação escrita da atividade da CM e da situação financeira do Município.
5. Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2016.
6. Adenda ao contrato de empréstimo do Plano de Saneamento Financeiro.
7. Imposto Municipal sobre Imóveis em 2016.
8. Fixação da percentagem de participação de IRS sobre os rendimentos em 2016.
9. Regulamento de Apoio à Natalidade
10. Alteração ao Regulamento de Solidariedade Social.
11. Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudos aos Estudantes do Ensino Superior.
12. Alterações ao Regulamento de Concessão de Apoios ao Investimento.
13. Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Castelo de Paiva.
14. Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – D.L. 165/2014, de 5/11.
15. Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2016.
16. Alteração simplificada ao PDM.
17. Lei dos compromissos e pagamentos em atraso. – Listagem dos compromissos plurianuais 2º trimestre 2015.
18. Intervenção do público.

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre, José Vieira Gonçalves, José António da Costa Moreira da Rocha, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Marisa Vieira da Cunha Santos, António da Silva Pinto, Fernando Rodrigues Alves, José Correia Teixeira Martins, Abel Duarte Barbosa, José Duarte Sousa Rocha; Maria Alcina Gonçalves Correia, Almiro Miguel Santos Rodrigues Moreira, Maria Manuela de Sousa Moreira, Marta do Rosário Martins Moreira Teixeira; Liliana Catarina Martins Vieira, Maria Celeste José dos Santos, Joaquim Luís Vieira Martins, José António dos Santos Vilela, António Filipe Moura Fernandes, Vítor Manuel Quintas Pinho, Joselina

Maria Barbosa Fernandes Casaca e Maria Deolinda Martins Sousa em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho.

Da Câmara Municipal (CM) participaram: o Presidente, Gonçalo Rocha e os Vereadores José Manuel Carvalho, Manuel Joaquim Correia Almeida Junot da Silva, e Vanessa Pereira.

Presidiu Gouveia Coelho, assessorado pelos secretários, Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre e José Vieira Gonçalves, Primeiro e Segundos Secretários respetivamente.

Pediram a suspensão de mandato os Membros:

a) ... Ângelo Soares Fernandes; b) Filipe Miguel Sousa Costa; c) Manuel da Costa Moreira Rocha Correia; d) Ricardo Costa Moreira; e) Giselda Martins Sousa Neves; f) Manuel António da Rocha Pereira

g) Ricardo Jorge Martins Alves, António Pedro Maldonado Martins Carvalho e José Manuel Lopes de Almeida.

A AM nada opôs às requeridas suspensões, aceitando que em vez daqueles, participassem na reunião os respetivos substitutos, ou seja: a) Maria Celeste José dos Santos; b) José Correia Teixeira Martins; c) Almiro Miguel Santos Rodrigues Moreira; d) Liliana Catarina Martins Vieira; e) Marisa Vieira da Cunha Santos;

O Presidente da AM declarou aberta a sessão às 14.18 h.

1.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções

2. ATA DA SESSÃO DA AM DE 25.02.2015.

Presente a ata da sessão ordinária da AM de 11.09.2015.

Colocada à votação a AM deliberou por maioria, com 4 abstenções, por não terem estado presentes naquela sessão, e com os votos a favor dos restantes membros, aprovar a referida ata.

Verificou-se a presença da Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, Joselina Casaca e do Membro Alcina Correia.

3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO (PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA), INCLUINDO A REAPRECIACÃO DA DELIBERAÇÃO RELATIVA AO DRAMA DOS REFUGIADOS.

Almiro Moreira referiu que se demonstrava desagradado pela hora da realização da AM. Julgava que o Sr. Presidente da AM poderia ter feito uma conferência de líderes para encontrar uma data que fosse mais conveniente à maioria dos Membros. Saudou a CM e a União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso pela abertura do



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

balcão de cidadão e que era necessário que se dessem as mesmas condições às restantes freguesias. A 30 de Abril de 2015 tinha feito um requerimento à Mesa da AM, relativamente à Prestação de Contas, já tinham decorrido mais de 30 dias legais para que lhe prestassem informação. O Sr. Presidente da Mesa informou-o que a 15 de Maio tinha feito o pedido à CM, mas até ao momento ainda não tinha obtido resposta. Não prescindia do requerimento que tinha apresentado e solicitou ao Sr. Presidente da AM que tomasse as diligências necessárias para que tivesse acesso à informação que por lei tinha direito.

Fátima Strecht referiu que também não concordava com o horário da realização da AM, apesar de compreender que a ordem de trabalhos era extensa, mas lamentava que nenhum dos Membros da AM tivessem sido contactado para a mudança de horário, e por isso se viram as faltas dos Membros da AM e dos próprios substitutos legais. Para a próxima vez deveriam ouvir os líderes das bancadas para que se encontrasse um horário que fosse melhor para todos. Havia necessidade de se colocar uma passadeira de peões no local da Ranha, na confluência da Travessa do Mineiro, da Rua João Pinto Ribeiro, a entrada para a Variante e da estrada que vai para Nojões, pois era perigoso para as pessoas que se dirigiam para o cemitério. Relativamente ao sentido único da Rua Emídio Navarro, até ao Edifício Santos, estava convencida que quando foi aprovado o Regulamento, tinha ficado sentido único até à Casa dos Móveis Sousa, no entroncamento do Parque da Feira. Mas, depois de conferir o Regulamento, pôde verificar que o sentido único ia até ao Cruzamento com a Rua 25 de Abril. Na sua opinião deveria haver duplo sentido naquela Rua até ao referido entroncamento do Parque da Feira. A Rua 5 de Outubro era alvo de estrangulamento diário, porque havia um sinal de proibição de estacionamento do lado direito, do sentido descendente, mas as pessoas estacionavam de um lado e do outro e nunca tinha visto lá a GNR. Apelou à Comissão de Trânsito para que houvesse só um sentido ascendente naquela Rua. Saudou o Executivo pelo esforço de valorização ao Mercado Municipal e dava também os parabéns aos próprios comerciantes que estavam a imprimir uma nova dinâmica. Saudou, ainda, pela obra no espaço exterior da Academia de Música. Quanto à CPCJ, e como fazia parte da mesma por indicação da AM, esclareceu que por imposição de uma nova Lei, havia várias alterações e uma delas tinha a ver com a periodicidade das reuniões que passariam a ser mensais e que o exercício das funções da Comissão alargada pressupunham a afetação dos comissários ao trabalho efetivo na Comissão, por tempo não inferior a 8 horas mensais, a integrar no período normal de trabalho. Com aquela imposição, não poderia comprometer-se e pedia a sua substituição por um outro Membro, por não ter disponibilidade para assumir 8 horas de trabalho efetivo no horário normal de trabalho na CPCJ.

José Vieira Gonçalves referiu que tinha falecido em 22 de Outubro, com 50 anos de idade Maria da Glória residente no Lugar de Póvoa. Lutou contra um cancro durante 2 anos e nos últimos dois meses de vida e já em fase terminal, a família

recorreu às 4 instituições do Concelho que tinham a função de lar, mas não conseguiram interná-la. Nos últimos 15 dias, a família, entendeu que deveriam levá-la de urgência para o hospital de Vila Nova de Gaia, mas dias depois foram confrontados com a assistente social para que a fossem buscar, porque não a poderiam manter lá. A família, com muita tristeza, deixou de ir visitá-la ao hospital e a Maria da Glória faleceu ao abandono. Era lamentável a existência de 4 Instituições no Concelho e nenhuma ter vaga para a Maria da Glória. Questionou se era por ser pobre e não poder pagar 2.000€ por mês. Era bom que pensassem em criar condições no concelho para evitar casos semelhantes. Louvou a CM e a União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso pela abertura do espaço de apoio ao cidadão em Oliveira do Arda e que tinha sido uma iniciativa essencial para o baixo concelho. Louvou, também, o trabalho que foi feito na parte de trás do Hospital de Oliveira do Arda com o alargamento e arranjo, que dignificou aquele local.

José Martins referiu que agradecia à União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso e à CM pela abertura do Espaço do Cidadão. Quanto ao drama dos refugiados e quanto à cedência das senhas de presença dos membros da AM aos refugiados, achava que deveria saber-se os nomes a quem se atribuíam tais apoios. Estava contra a cedência das respetivas senhas, porque deveriam primeiro saber, quem eram, quantos eram e a quem ia ser atribuído. Achava que andava muita coisa perdida no País, sem ser entregue às próprias pessoas.

Fernando Alves referiu que no dia 25 de Outubro decorreu uma homenagem no Couto Mineiro ao homem extraordinário Jean Tyssen que foi um visionário, para além da componente da exploração mineira, foram muitas as intervenções nas áreas sociais como a educação, saúde, desporto e cultura, e as instituições que ainda existiam, como era o caso da Banda dos Mineiros do Pejão. Lembrou a cerimónia na Igreja de Pedorido, com a brilhante atuação daquela Banda. Deu os parabéns ao Maestro da Banda, Francisco Manuel Sousa Moreira, pelo excelente trabalho desenvolvido. Deu os parabéns também ao Maestro Emérito, Boaventura Alves Moreira, por todo o trabalho desenvolvido naquela Banda. No dia seguinte a esta assembleia, a Banda dos Mineiros do Pejão iria estar em competição em Santa Maria da Feira e desejou a todos as maiores felicidades.

Alcina Correia referiu que concordava com o que tinha dito a Fátima Strecht relativamente à CPCJ, porque também era representante na Comissão e, ao tomar conhecimento da nova Lei, também pôs o seu assento naquele órgão à disposição, porque não tinha disponibilidade para dar as tais 8 horas. Deixava a sugestão para que o horário fosse outro.

José António Rocha referiu que foi arquivado um processo instaurado ao Sr. Presidente da CM por simples declarações na defesa dos interesses dos paivenses, e que o PSD tinha ficado incomodado, mas era mais uma derrota do PSD.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Joselina Casaca, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, referiu que pedia desculpa pelo atraso e se tivesse chegado mais cedo teria votado favoravelmente a ata, mas ressaltava que na intervenção do Sr. Presidente da CM, no Ponto 1 em que disse “a pavimentação do acesso ao Pereiro”, mas Pereiro ficava na Raiva e não em Sardoura. Agradeceu a presença de todos em Setembro na última AM na Freguesia de Sardoura e comunicou que os trabalhos já tinham começado em Pereire e que o Sr. Presidente da CM estava a honrar o que tinha prometido em Sardoura, mas aproveitava para lembrar que a seguir a Pereire, o Lugar de Serrado merecia uma intervenção, assim como a zona da Lama e o Centro urbano da Freguesia de Sardoura. Quanto ao espaço do cidadão do Couto Mineiro foi inaugurado com a circunstância devida antes que as outras freguesias pudessem sequer terem frequentado o curso de formação para estarem aptas para o abrir. Teria sido pertinente, e uma vez que fizeram o curso todos juntos, porque não abrir todos juntos. Quanto à intervenção do Sr. José Gonçalves, referiu que o trabalho que as instituições do concelho faziam era meritório e que não podiam por as questões de serem ricos ou pobres. O sistema nacional de saúde e a Segurança Social não conseguiam dar outra resposta e achava que não cabia às Instituições do Concelho darem unicamente resposta a tudo. Deixou o convite para o 3º. Encontro Musical da Escola de Música, no dia 6, pelas 16 horas no salão da Junta de Freguesia de Sardoura.

Carla Freitas referiu que quanto à questão colocada pelo Sr. José Gonçalves, numa situação de doença terminal não eram as instituições como o Centro de Sardoura, Couto Mineiro ou a Santa Casa que tinham de dar uma resposta, porque trabalhavam com idosos. Ali, na situação referida, tinha havido uma falha da assistente social do Hospital de Gaia, porque a senhora precisava de cuidados continuados. Informou que a Santa Casa tinha uma unidade de continuados, mas não entravam só as pessoas de Castelo de Paiva. Havia uma plataforma que deveria ser preenchida no hospital e quando houvesse vagas seria encaminhada para a unidade de cuidados continuados mais próxima. Não sendo, obrigatoriamente, Castelo de Paiva. As Instituições do Concelho não tinham resposta para aquele tipo de problemas e por isso não podiam ser julgadas daquela forma, porque não tinha a ver com possibilidades económicas, mas sim com um problema de saúde e com os hospitais de referência.

Presidente da AM referiu que quanto ao novo Governo da República de Portugal e como paivense queria manifestar o seu contentamento e comungar da esperança de que algo de novo estivesse a acontecer em Portugal em matéria de política. Desejava que o Governo fosse bem-sucedido e que as forças políticas partidárias fossem capazes de não fracassarem aquela lufada de ar fresco e de esperança que nasceu em Portugal e esperava que Castelo de Paiva e os paivenses beneficiassem disso. Não se podia esquecer a extinção da comarca e a redução do Tribunal de Castelo de Paiva a uma coisa insignificante. Havia uma deliberação unânime da

AM, que foi levada à Assembleia da República e que todas as forças políticas disseram que tinham cem por cento de razão e todos disseram que ia ser resolvido, mas ainda não foi. Como eleito local, estava obrigado a não desistir, a insistir, a persistir, porque todos os paivenses tinham o direito que a justiça se fizesse em Castelo de Paiva. Achava que o PSD e o CDS em Castelo de Paiva iam ficar ligados para sempre à extinção da Comarca. Teriam o seu aplauso se tivessem arrepiado caminho e se tivessem feito as emendas que tivessem de fazer para que a justiça continuasse a fazer-se em Castelo de Paiva, integrados em Penafiel e pertencessem à Comarca de Porto Este. Quanto ao acordo de empresa feito para os funcionários do Município de Castelo de Paiva, estava satisfeito por ter sido assinado pelo sindicato e pelo Sr. Presidente da CM. O esforço era louvável, mas não sabia se era correto que houvesse uma convenção coletiva para cada município, sobretudo em municípios pequeninos como Castelo de Paiva. Tinham sido eleitos para defender os munícipes e o Município e não para serem simpáticos ou agradáveis aos trabalhadores da CM, que obviamente deveriam ser respeitados. Algumas das questões que estavam acordadas, dava a ideia que não houve defesa dos interesses do Município e dos munícipes. Os trabalhadores que prestavam serviço na autarquia deveriam ter boas condições, serem estimados e respeitados, tinham de ser independentes das questões político partidárias, tinham de ter horários de trabalho, retribuição. Mas, ficava um bocado complicado alguns condicionalismos em que a CM se vinculou em prejuízo dos munícipes. Nenhuma empresa do País assinaria um acordo daqueles se tivesse sido assistido por técnicos jurídicos em favor da gestão. Não estava no acordo, por exemplo, que poderiam reunir aos sábados com o apoio dos funcionários municipais sem lhes estar a pagar horas extraordinárias. Tinham boas condições e que era bom que todos os trabalhadores as tivessem em Castelo de Paiva, senão estavam a criar desigualdades. Gostava que todos pudessem trabalhar só 35 horas e com aqueles condicionamentos que lá estavam, praticamente tinham de pedir licença ou a pedir esmola para que um trabalhador se pudesse disponibilizar para trabalhar para além daquele espartilho. Achava que não tinha sido uma boa decisão em favor dos munícipes e do Município. Quanto à questão da solidariedade com os refugiados, estava surpreendido com algumas intervenções. Tinham tomado uma deliberação consensual, tinham ficado vinculados a ela, e a cumpriam ou revogavam. Quando se perdia a sensibilidade a questões humanitárias como aquelas que entravam pela porta dentro, efetivamente, era a humanidade que estava doente e as pessoas tinham perdido a capacidade de viverem. Quando se viram aquelas imagens brutais de uma criança que veio dar à beira mar, quem não se impressionou, quem nada fez, então estavam todos doentes. A AM de Castelo de Paiva tinha tomado uma posição bonita, oportuna, mas quanto à questão da renúncia das senhas de presença, aquele valor deveria ser entregue à pessoa ou entidade responsável que resultasse da iniciativa de uma reunião com as forças vivas do Município, para que se organizasse uma forma concreta, idónea e responsável de solidariedade, mas como aquilo não foi feito, obviamente ficava sem efeito, ou pelo



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

menos suspensão, a entrega do valor das senhas de presença e a deliberação, porque ficava sem sentido e sem destino. A solução era pagar normalmente as senhas de presença e poderiam voltar novamente a reapreciar o tema.

Almiro Moreira referiu que reiterava o que o Sr. Presidente da AM tinha dito quanto à questão dos refugiados e achava que o que tinha faltado era a sequência da sugestão que a AM deu à CM e que, não tendo sido cumprida por esta, tinha esvaziado a iniciativa que a AM teve. Concordava também que não se devia esquecer aquele assunto e deveriam lutar para serem solidários para com aquelas pessoas que precisavam de ajuda.

Presidente da AM referiu que, quanto ao horário da realização da AM, não tinha tido muita escolha por causa da ordem de trabalhos, mas que já se tinham feito muitas sessões da AM àquela hora. Quando se candidataram foi para dignificar a AM e que gostava que o trabalho na AM não fosse uma coisa menor, porque tinham assuntos graves para decidir. A Mesa assumia a responsabilidade de ter marcado a AM para aquela hora e pedia desculpa se tinha feito diferença a alguém. Quanto à questão da CPCJ, ficou devidamente anotado e seria agendada para a próxima AM para se fazer o ponto da situação e eleição ou designação de substitutos. Quanto à questão do requerimento do membro Almiro Moreira, já tinha sido entregue pela CM e ser-lhe-ia entregue a respetiva cópia. Deu a conhecer as atividades desenvolvidas em representação da AM. Esteve presente na entrega dos diplomas aos alunos na Academia de Música de Castelo de Paiva; na exposição de fotografia “20 anos depois” e lançamento do livro de pessoas ligadas às Minas do Pejão; na homenagem a Jean Tyssen; na assinatura de protocolos das Associações; na inauguração do espaço de cidadão em Oliveira do Arda; na exposição temática do Rotary Club; na assinatura dos protocolos da Associação de apoio aos doentes oncológicos paivenses; no enceramento da Banda de Bairros e na Romagem ao cemitério em homenagem aos músicos falecidos.

Presidente da CM referiu que quanto ao requerimento do Almiro Moreira tinha sido já entregue à AM e pediu desculpa pelo atraso. Quanto à abertura do espaço de cidadão, a CM congratulava-se com aquela iniciativa organizada pela União de Freguesia de Raiva, Pedorido e Paraíso. Quanto à questão do trânsito, as alterações foram todas aprovadas pela CM e pela AM, mas estavam sempre disponíveis para fazerem os ajustamentos e alterações necessárias para servir melhor a população e dar melhores condições de segurança. Agradeceu as palavras relativas ao Mercado Municipal. Quanto às obras da Academia, foram realizadas por aquela instituição com o apoio da CM e que aquele espaço estava muito melhor e iria proporcionar melhores condições para os utilizadores que iam ao Auditório Municipal e à Academia de Música. A Quinta do Pinheiro também estava a terminar a 1ª fase das obras, estava a ficar um espaço muito agradável e que estava prevista uma pequena inauguração na primavera. Quanto à questão da CPCJ, era com preocupação que tinha ouvido as intervenções, mas achava um pouco estranho, ter a frequência do

número de horas em horário de trabalho. Sobre a intervenção do Membro José Vieira Gonçalves, lamentou profundamente a situação, mas a responsabilidade não era das instituições, mas sim da administração Central, do Ministério da Saúde que tinha de dar respostas mais eficientes e eficazes para responder àqueles problemas. Agradeceu as palavras relativamente aos arranjos efetuados em Oliveira do Arda no âmbito da administração direta. Quanto à questão dos refugiados foi um tema tratado e trabalhado com um conjunto de entidades. Quanto à questão do arquivamento do processo confirmou-o publicamente. Quanto à intervenção do acesso a Pereire em Sardoura, já estava a decorrer e esperava que brevemente se iniciasse a intervenção na 221 criando melhores condições de circulação. Também partilhava das preocupações do acesso ao Serrado que já tinha feito o alargamento, mas queria fazer a pavimentação. Na reta da Lama esperava fazer uma intervenção de melhoria do pavimento. Quanto à questão do contrato coletivo com os trabalhadores do município foi com o propósito de se aplicar as 35 horas de trabalho, por ser mais benéfico para o Município, mas que iria analisar em pormenor depois de ouvir as preocupações e reparos do Presidente da AM. Lamentou o que tinha acontecido em França no dia 13 de Novembro, uma situação chocante provocada por ataques terroristas e que inocentes estavam a ser envolvidos por pessoas ser qualquer escrúpulo. No âmbito da CIM-TS, iriam ter uma iniciativa no território, que estava confirmada para a região que era a instalação do Banco Europeu de Investimento nas instalações da Comunidade. Era um grande apoio financeiro para as empresas, concedendo condições privilegiadas de financiamento e que era uma alavanca importante para a região.

Vereador José Manuel Carvalho referiu que já tinha sido desenvolvido um trabalho acerca da temática dos refugiados. Tinha dado instruções para que, na Rede Social, se promovesse uma reunião concertando representantes da sociedade civil, da CM e das Juntas de Freguesia, representante da Igreja e das IPSS's. O que lhe foi transmitido no âmbito daquela reunião tinha a ver com todos os procedimentos que foram adotados pelas diversas instituições, através de plataforma de apoio aos refugiados e também do trabalho efetuado pela ANMP no âmbito daquela plataforma que tinha sido criada pela sociedade civil, onde estavam associados o Governo através do SEF e as autarquias locais através da ANMP. Naquela reunião foi comunicado que o Centro Social de Sardoura tinha protocolado a receção de 4 refugiados no Concelho.

Presidente da AM referiu que ainda bem que alguma coisa se fez, mas a AM tinha sido ignorada, porque não era suposto que quem lançou a ideia da iniciativa ficasse fora dela, não tivesse conhecimento e não pudesse transmitir a sua perspetiva. A deliberação da AM foi no sentido de sugerir à CM para que promovesse a reunião e seria naturalmente encabeçada pelos representantes da AM. Felicitava aqueles que se interessaram e fizeram alguma coisa, mas a AM não teve conhecimento de uma estrutura organizada ou de uma entidade responsável criada daquele encontro, para



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que pudessem contribuir com a humilde contribuição das senhas de presença, de quem pudesse disponibilizá-las. A iniciativa da AM não foi implementada e se, por acaso, ainda viesse a ser, poderiam contar com a AM. Mas, como tinham de ser práticos e porque havia valores em causa, propunha à AM que considerasse suspensa a cativação das senhas de presença até nova apreciação.

Vereador José Manuel Carvalho sugeriu que era pertinente que a AM nomeasse um representante para desenvolver o trabalho com a Rede Social.

Presidente da AM esclareceu que a AM tinha um representante de modo permanente. Bastava ler a sugestão e o que foi resumido quer para a AM, CM ou Juntas de Freguesia.

Colocada à votação a suspensão de cativação das senhas de presença dos membros da AM, foi a mesma aprovada por maioria com 1 abstenção do Presidente da União de Freguesias de Sobrado e Bairros.

Presidente da CM esclareceu que a ideia que teve na altura era que a sugestão era transmitida à CM para fazer uma iniciativa naquele âmbito. O entendimento que a CM teve era que no âmbito da rede Social, onde estavam presentes um conjunto de instituições, deviam ser discutidas e trabalhadas aquelas iniciativas. Nunca foi intenção da CM deixar a AM de fora.

Presidente da AM referiu que tinha recebido a última ata da CIM-TS que estava feita num modelo simples e em bom português e que todas as convocatórias e toda a documentação eram feitas por via digital. Não gostava que Castelo de Paiva fosse tão avesso àquela medida, porque continuavam a gastar toneladas de papel, tinta e a pagar portes nos correios. Deveriam pensar bem, porque não queria que Castelo de Paiva ficasse para trás na história e que voltassem a ponderar o porquê de tanto papel que ninguém lê.

4. INFORMAÇÃO ESCRITA DA ATIVIDADE DA CM E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Presente o ofício 4634 de 11.11.2015, do Presidente da Câmara, contendo a informação da atividade da Câmara Municipal, bem como uma informação da situação financeira datada de 13 de Novembro de 2015 e, de acordo com o Mapa dos Encargos Assumidos e Não Pagos, a dívida referente a fornecedores é nessa data de 616.749,68 (seiscentos e dezasseis mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) e do Resumo Diário de Tesouraria, de 12.11.2015, com o total de disponibilidades cujo saldo totaliza o valor de 1.468.672,43 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), sendo estes documentos, depois de apreciados, arquivados na pasta anexa a esta ata.

Filipe Moura, Presidente da Junta de Freguesia de Fornos referiu que quanto aos encargos assumidos e não pagos, e uma vez que a Junta de Freguesia de Fornos não

recebeu nenhuma transferência desde Julho, senão teriam de estar quantificados os encargos assumidos e não pagos.

Presidente da CM esclareceu que não sabia o que estava em concreto na base daquela situação, mas os pagamentos estavam a ser feitos dentro dos prazos que estavam previstos. Tinham sido feitos alguns pagamentos nos últimos dias, mas não tinha ideia se tinha sido pago alguma coisa à Junta de Freguesia de Fornos, mas que ia analisar junto da contabilidade, mas tudo o que era compromisso e estava protocolado estava a ser cumprido.

5. ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA 2016.

Presente o Orçamento, as Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal da CM para o ano de 2016, que se dão aqui como integralmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa a esta ata.

Presidente da CM referiu que o orçamento para 2016 procurava estar mais próximo da realidade apesar de estar fortemente condicionado pelo serviço da dívida que se cifrava nos 2.000.000,00€ anuais, por força do PRED e do pagamento à Direção Geral do Tesouro no valor de 3.500.000,00€ que tem de ser pago até 2019. Mas, apesar dos condicionalismos, tinham conseguido que não fosse tão mau, porque com o visto do Tribunal de Contas e com a renegociação que fizeram junto da Banca desceram a taxa de juro de 3,8% para 1,5%, o que significava uma poupança na ordem dos 640.000,00€. Havia umas variações interessantes, como era o caso dos custos com o pessoal onde havia uma redução de 6% e em termos de aquisição de bens e serviços uma redução de 1%. Sob o ponto de vista das grandes apostas em termos do orçamento, estavam muito focados nas oportunidades no QCA, que tinha a ver com as áreas de eficiência energética, que poderiam levar a investimentos nos equipamentos municipais. Estavam previstas as requalificações nas zonas ribeirinhas e estava prevista a requalificação e valorização da Quinta do Pinheiro 2ª Fase. Tinham um conjunto de investimentos que queriam ver concretizados na iniciativa do PROVER. Iam continuar a apoiar as iniciativas empresariais. Tinham a manutenção e o reforço de muitas das iniciativas de apoio social e de apoio às famílias, no âmbito da educação, do cheque farmácia, transporte solidário, assim como outras, tais como a redução da taxa do IMI. Tinham um conjunto muito vasto de medidas sociais e tinham também uma outra que era o apoio à natalidade, sobretudo para agregados familiares mais vulneráveis. A CM, em termos de investimentos previstos nas várias áreas, podia aceder a fundos comunitários, estava a incluir investimentos em todos os mapeamentos, o que iria exigir um grande esforço e uma política de grande contenção. Tinham um outro investimento muito importante que iria avançar no próximo ano que era a requalificação do Choupal, em Pedorido. Outros investimentos, ainda, estavam previstos na área do ambiente, na recolha dos resíduos, na melhoria da rede viária, e no saneamento. Havia um



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

conjunto de investimentos no âmbito da regeneração, reabilitação e da mobilidade urbana nos vários locais do Concelho. Iam procurar manter todas as iniciativas de investimento e de proximidade às famílias.

José Duarte Rocha referiu que o Orçamento para 2016 encontrava-se mais uma vez desadequado, desfasado da realidade e inflacionado, porque tinha um valor de 20.000.000,00€. Voltava a apresentar uma rubrica nas outras receitas de capitais com uma verba irrealista de 4.500.000,00€, da qual não sabiam de onde poderia vir como também não souberam no ano anterior. Na rubrica, pareceres, estudos e trabalhos especializados e outros serviços com uma verba global de 1.500.000,00€, continuavam sem saber qual o montante que se destinava às atividades extracurriculares, refeições escolares, transportes escolares, lanches escolares, transporte solidário e revelava uma enorme falta de transparência, porque todos tinham o direito de saber qual a verba gasta naqueles parâmetros. Quanto às verbas para as Juntas de Freguesia que eram de 90.000,00€, continuavam sem saber como ia ser distribuída. Apesar de uma reunião solicitada pelo Sr. Presidente da CM com o PSD para apresentarem propostas para debaterem o Orçamento e as Grandes Opções do Plano de 2016, a grande parte das propostas do PSD foram completamente ignoradas, entre elas estavam o apoio ao incentivo das famílias numerosas, o alargamento de 10 para 50 bolsas aos alunos do ensino superior e a implementação de uma contabilidade analítica. Propuseram o aumento das verbas para as Juntas de Freguesia, assim como uma verba para o orçamento participativo. Para o ano de 2016, gostavam de ver uma Revisão do PDM que já não era revisto desde 1999. Referiu que por tudo o que acabava de dizer, o PSD não podia votar favoravelmente o Orçamento.

Presidente da CM esclareceu que quando falou das Grandes Opções do Plano, esqueceu-se de referir que tinha tido uma reunião com os Senhores Presidentes das Juntas pouco antes da aprovação do orçamento. Com aquela reunião agrupou os elementos todos das freguesias relativamente aos quilómetros dos caminhos, mas uma das freguesias só apresentou os dados naquele mesmo dia. Assim foi decidido, porque não havia tempo, que o modelo seria idêntico ao ano anterior e que o montante de 90.000,00€ seria distribuído nos mesmos moldes que no ano anterior. Quanto à questão do PDM, estava no orçamento com o valor de 75.000,00€ era a prioridade para o Município e que os técnicos de sistema de informação geográfica estavam a desenvolver um trabalho muito importante. Quanto às bolsas de estudo, tinham aumentado de 10 para 12 e atribuíram mais uma específica associada ao Regulamento de Apoio aos Bombeiros. Lembrou que foi o seu executivo que passou de 7.500,00€ para 90.000,00€ a verba a atribuir às Juntas de Freguesia. Por último, referiu que iam continuar a ter boas contas, porque sem isso não havia milagres.

Almiro Moreira referiu que o Orçamento iniciava com comentários ao Governo que tinha ganhado as eleições e estava escrito que ia manter-se uma política de

austeridade, de cortes sucessivos. Questionou se o orçamento ia mudar, devido à alteração política que existiu no governo. Sabendo que em 2016 não seria o Governo pelo qual tinha feito o Orçamento e como o novo Governo não iria manter a política de austeridade e cortes, gostava de saber se o Sr. Presidente da CM já tinha alguma indicação e em quê que o Orçamento podia ser diferente se o PS tivesse ganhado logo as eleições.

Presidente da CM esclareceu que o orçamento foi feito num determinado tempo e foram acautelados todos os cenários possíveis, que havia valores que estavam previstos em termos de investimentos e que resultavam das informações que receberam das entidades oficiais. O orçamento era trabalhado naquela perspetiva. Havia matérias que gostava de ver resolvidas e uma que era essencial era a Lei dos Compromissos, nomeadamente para investimentos com apoios e fundos comunitários. Atualmente tinham de fazer compromissos para o valor total do investimento e era muito difícil ter capacidade para ter fundos disponíveis para os montantes para uma CM como a de Castelo de Paiva. No entanto, iria já colocar a questão de que a parte do compromisso da componente nacional teria de ser assumido de imediato. Também era a favor da reestruturação da dívida desde que se reduzisse a mesma.

Colocado à votação o Orçamento da CM para 2016, a AM deliberou por maioria aprová-lo, com 6 votos contra (PSD), 3 abstenções (Presidente J.F. Sardoura, Fornos e Sobrado e Bairros) e 15 votos a favor (14 do PS e 1 independente).

Colocado à votação as Grandes Opções do Plano da CM para 2016, a AM deliberou por maioria aprová-lo, com 6 votos contra (PSD), 3 abstenções (Presidente J.F. Sardoura, Fornos e Sobrado e Bairros) e 15 votos a favor (14 do PS e 1 independente).

Colocado à votação o Mapa de Pessoal da CM para 2016, a AM deliberou por maioria aprová-lo, com 6 abstenções (PSD) Presidente J.F. Sardoura e Sobrado e Bairros) e 18 votos a favor (14 do PS mais 1 independente e 3 (Presidente J.F. Sardoura, Fornos e Sobrado e Bairros).

Filipe Moura, Presidente da Junta de Freguesia de Fornos, referiu que se tinha absterido da votação do Plano e do Orçamento, porque era o sétimo orçamento que entregava à CM e era igual aos anteriores. Verificava que tudo o que era prioridade para a Junta de Freguesia de Fornos era colocado em orçamento, não era executado e o que executavam não era prioridade.

Presidente da AM interrompeu os trabalhos por 10 minutos, retomando-os de seguida.

6. ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente uma informação dos serviços e a adenda ao contrato de empréstimo do plano de Saneamento Financeiro, que se dão aqui como integralmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa a esta ata.

Presidente da CM esclareceu que a adenda ao PSF Ajustado derivou de uma comunicação que receberam no sentido de reestruturarem o PSF de acordo com a exigência do Plano em vigor que ia até ao ano de 2023, possibilitando a baixa de juro. O PSF que aprovaram tinha uma taxa de juro abaixo dos 3,89% e com o pagamento integral até ao ano de 2029. O que o Tribunal de Contas tinha dito era que não havia suporte legal para diminuir ou aumentar o prazo da vigência do contrato. Como havia dificuldade àquele nível, manteve-se o prazo até 2023, mas com uma redução da taxa de juro para 1,5%, o que representava um ganho para a CM na ordem dos 640.000,00€, o que permitia que a amortização do empréstimo fosse mais suave do que aquele que tinha atualmente. Com aquele PSF ajustado, conseguiram uma libertação mínima do sufoco a que estavam sujeitos por causa do serviço da dívida. Por último, referiu que o Executivo não tinha contraído um cêntimo de dívida e o que tinham feito era pagar a tempo e horas a toda a gente.

Presidente da AM referiu que havia dois aditamentos e questionou o que é que a AM tinha de aprovar.

Presidente da CM esclareceu que no primeiro aditamento o prazo inicial que tinham apresentado era até 2029, mas o Tribunal de Contas tinha dito que teria de ser retificado para 2023. O segundo aditamento era o valor da taxa de juro que passava de 3,89% para 1,5%.

Colocado à votação a AM deliberou por maioria com 8 abstenções (do PSD) e 16 votos a favor (14 do PS mais 1 independente mais 1 do Presidente da União Freguesia de Sobrado e Bairros) ratificar o primeiro aditamento ao contrato de empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo.

José Duarte Rocha referiu que a posição do Tribunal de Contas tinha vindo ao encontro da posição do PSD, quando questionou a necessidade de mais 6 anos em relação ao anterior PSF e quanto poupariam se o novo terminasse em 2023. Na altura o técnico que respondeu pela CM disse que iriam poupar cerca de 200.000,00€. O PSD achava que as prestações deviam ser homogéneas e não deixar para a última prestação 25% da dívida. Se todos os meses pagassem uma quantia constante e não deixassem 980.102,00€ para a última prestação, a CM até 2023 poderia poupar mais dinheiro e poderia ser uma mais-valia para o Município.

Fátima Strecht referiu que o PSD dizia que estavam a falar sempre do fantasma da dívida, mas infelizmente os orçamentos que passaram e os que ainda hão de vir estarão condicionados pela dívida e não a podiam escamotear, porque ela existia e tinha de ser paga. O Município estava a fazer um grande esforço, os municípios estavam cada vez mais sobrecarregados com a transferência que o Poder Central

delegou nas câmaras municipais, porque o Governo tinha-se demitido das suas responsabilidades sociais, tinha-as passado para os municípios, mas não lhes tinha dado as verbas correspondentes àqueles acréscimos de responsabilidade, que eles tinham. Castelo de Paiva estava a dar resposta e grande importância às responsabilidades sociais que determinavam que algum dinheiro que a CM tinha era para fazer face às medidas que foram implementadas, como o Cheque Farmácia, os manuais escolares, o transporte solidário etc. Poderiam dizer que eram verbas pequenas, mas eram aquelas que a CM poderia dar e eram mais do que aquelas que outrora se deram. Achava que todos estavam em condições de votarem favoravelmente aquele ponto.

Almiro Moreira referiu que o segundo aditamento foi datado e assinado pelo Sr. Presidente da CM em 10 de Novembro, mas só foi presente à reunião de CM em 12 de Novembro. Questionou se o Sr. Presidente da CM não tinha extravasado os seus poderes, porque assinou um documento antes de o mesmo ter sido presente à reunião da CM. Quanto à intervenção da Fátima Strecht, e quanto às verbas que poderão vir do Poder Central, pensava que toda a bancada do PS deveria estar sossegada com a tomada de posse do Governo, apesar do que foi dito pelo Sr. Presidente da CM, que não alterava nada do orçamento, mesmo que o Dr. António Costa tivesse ganhado as eleições no dia 4 de Outubro.

Presidente da CM esclareceu que, sobre a questão legal do que foi feito, tinha sido acompanhada pelo Tribunal de Contas que deu o visto e a autorização para que se concretizasse, como constava dos documentos. Achava que aquela era a melhor solução, e tiveram que estruturar a amortização para que o impacto do empréstimo da Direção Geral do Tesouro não tivesse o impacto que iria ter porque eram mais de 800.000,00€ por ano. Todos os mecanismos que tiveram ao dispor para reestruturar o passivo sem aumentar os encargos para a CM foram positivos. Contava no final do ano estarem abaixo do coeficiente de 1,5% que os retirava do excesso do endividamento e que isto era uma meta muito importante para a gestão do Município.

Colocado à votação a AM deliberou por maioria com 8 abstenções (do PSD) e 16 votos a favor (14 do PS mais 1 independente mais 1 do Presidente da União Freguesia de Sobrado e Bairros) aprovar o segundo aditamento e tomada de conhecimento da deliberação de visto do Tribunal de Contas no dia 17.11.2015 do referido empréstimo.

7. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS EM 2016.

Presente a proposta da CM do seguinte teor:

*“Sabendo que a política que tem vindo a ser implementada nos últimos anos tem implicado um redobrado esforço para as populações;
Sabendo que esse esforço é transversal, atingindo sobremaneira as classes mais*



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

desfavorecidas do nosso tecido social;

Sabendo que as pessoas e a preocupação com o seu bem-estar a todos os níveis, deve ser - só e apenas - a linha de actuação da intervenção político/social;

Sabendo que, infelizmente e muito por força das dificuldades impostas, Portugal é um dos Países mais envelhecidos da Europa onde as taxas de natalidade são das mais baixas;

Conjugando o esforço que as famílias fazem, diariamente, para poder cumprir requisitos mínimos de sustentabilidade digna, urge tomar medidas que, por um lado diminuam esse esforço e, por outro lado incentivem um crescimento das taxas de Natalidade;

Essa é uma preocupação deste Executivo e deve ser de todos!

Em todo o esforço das pessoas encontra-se normalmente o do contributo para o erário público. Pesado e inúmeras vezes sem qualquer tradução visível na melhoria das condições de vida das populações.

Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e as sucessivas alterações efetuadas a este Diploma, nomeadamente, pelas Leis n.º 82-B/2014 e n.º 82-D/2014, ambas de 31 de Dezembro, que estatui que o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do citado artigo, ou seja, a possibilidade de fixação das taxas entre 0,3% a 0,5% para os prédios urbanos.

Considerando que foi aditado o n.º 13 ao referido artigo 112.º que prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

- 1 dependente a cargo - redução até 10%;*
- 2 dependentes a cargo - redução até 15%;*
- 3 dependentes a cargo - redução até 20%.*

Considerando que as deliberações da Assembleia Municipal referidas devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte (2016), aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro.

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal de Castelo de Paiva o seguinte:

1. Que de acordo com as razões anteriormente referidas, e à semelhança das deliberações dos anos anteriores, seja aprovada a presente PROPOSTA, consubstanciada na fixação da taxa de imposto Municipal sobre Imóveis para

prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, em 0,3%.

2. Apesar de estar previsto na circular n.º 9/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira, e de forma a permitir aos Municípios disporem de informação necessária para deliberação desta redução de taxa, a comunicação até 15 de Setembro do número de agregados familiares com 1, 2 e 3 dependentes que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente, situado na área territorial do Município, que seja aprovada a redução até aos limites máximos previstos no n.º 13 do artigo 112.º para os proprietários dos imóveis com dependentes a cargo e que compõe o seu agregado familiar, ou seja:

- 1 dependente a cargo - redução até 10%;*
- 2 dependentes a cargo - redução até 15%;*
- 3 dependentes a cargo - redução até 20%.*

Caso a presente PROPOSTA venha a merecer a aprovação, seja a mesma agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação final dando-se assim cumprimento às disposições legais previstas.”

Presidente da CM deu uma breve explicação sobre a presente proposta.

José Duarte Rocha referiu que saudava o executivo por aquela medida que iria ajudar as famílias paivenses.

José António Rocha referiu que havia uma novidade e podia passar despercebida, porque o normal era definir a taxa de IMI a aplicar, mas havia uma outra possibilidade que era fazer uma outra redução daquela mesma taxa aos agregados familiares na sua residência própria e permanente. Questionou se iam votar juntas as duas deliberações.

Presidente da AM esclareceu que estava tudo explicado e que iam votar pelas duas reduções.

Colocada à votação a AM deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela CM.

8. FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO DE IRS SOBRE OS RENDIMENTOS EM 2016.

Presente a proposta da CM do seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais - LFL), os Municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

previstas no n.º 1, do art.º 78º do Código do IRS.

Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Direção Geral dos Impostos, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do art.º 26º da LFL).

Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável supra referida.

Neste âmbito, considerando a situação de grave crise económica e financeira que o país atravessa e tendo em vista minorar as dificuldades financeiras das famílias Paivenses, proponho a redução da participação variável do Município no IRS, fixando para 2015 uma participação de 4% sobre a coleta líquida do IRS, cujo apuramento e transferência serão efetuados no ano de 2016. O que na prática se irá traduzir numa redução à coleta do IRS para as famílias com domicílio fiscal no Concelho de Castelo de Paiva.

Não obstante, esta medida representar a arrecadação de menos receita para o Município, é certamente uma medida positiva para o bem-estar das famílias, sendo igualmente um importante fator de fixação e atratividade de população para o Concelho

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro."

Presidente da CM deu uma breve explicação sobre a presente proposta.

Colocado à votação a AM deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela CM.

9. REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE

Presente o Regulamento de Apoio à Natalidade, que se dá aqui como integralmente reproduzido e fica arquivado na pasta anexa a esta ata.

Presidente da CM referiu que iam dar apoio, para além do Regulamento aos nascimentos no Concelho, sobretudo em agregados mais vulneráveis economicamente. A ideia era dar cinco prestações de 150,00€ cada, em géneros e bens, à criança que nascesse no Concelho. Contudo, as compras teriam de ser feitas no comércio do Concelho e era um processo que ia ser conduzido pelos serviços técnicos de ação social da CM. Estava definido o critério de acesso com base no IAS, que rondava os 437,00€ por elemento do agregado familiar. Estava convencido que 60% dos nascimentos no concelho, no próximo ano, teriam aquele apoio. Infelizmente, o número de nascimentos no concelho, por ano, era de 70 ou 80 e que o número de óbitos rondava os 120 ou 130, o que naturalmente dava uma queda e

um envelhecimento da população. Achava que era uma medida importante que iria contribuir para dar apoio a muitas famílias.

Almiro Moreira referiu que o PSD saudava o Executivo pela introdução de medidas de apoio à natalidade. Lembrou que o PSD para o orçamento de 2015 já tinha feito propostas para apoiar a natalidade e que anteriormente já tinha levantado aquela questão. Ainda assim achava pouco, porque num estudo recente, concluiu-se que não existia uma solução única para o combate à natalidade, mas também era verdade que não se combatia a natalidade com a solidariedade, porque era uma questão transversal a todas as classes sociais. O PSD tinha feito muitas propostas ao Executivo de apoio à natalidade, mas infelizmente não foram implementadas, mas apesar de serem poucas era melhor que nada e naturalmente mereciam o apoio do PSD nesta medida.

Vitor Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Real referiu que relativamente àquela medida, já a tinha implementado na Freguesia de Real. Estabeleceram o Kit bebé que consistia na atribuição de 100,00€ por cada nascimento na freguesia e que já tinham ajudado 15 famílias durante o ano de 2015.

Joselina Casaca, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura referiu que, à semelhança da Freguesia de Real, na Freguesia de Sardoura também valia a pena nascer, porque a Junta de Freguesia oferecia 250,00€ por cada nascimento e que durante o ano de 2015 tinham nascido 7 crianças. Sabia também que a União de Freguesia de Sobrado e Bairros também tinha um incentivo, como em outras do Concelho. Dava os parabéns ao Executivo por aquela medida. Ressalvava, no entanto, que era muito estreita a linha que separava as famílias carenciadas daquelas que não o eram. Todos sabiam que declarações do IRS que se desviavam da realidade eram inúmeras. Em Sardoura, o incentivo era para todas as crianças nascidas na freguesia. Muitas vezes as famílias carenciadas tinham acesso a outro tipo de apoios e ajudas e aquelas famílias com IRS's isentos e transparentes, com ordenado mínimo nacional, podiam não ter direito àquele tipo de medida. Chamava à atenção da discriminação das famílias que, por vezes, por alguns centimos ultrapassavam os mínimos estipulados e ficavam sem ajuda. Podiam equacionar aquela questão já que em Castelo de Paiva não havia assim tantas famílias naquelas situações.

José Martins referiu que era mais um ponto que o Executivo tinha trazido a algumas famílias e jovens. Era uma boa medida e dava os parabéns ao Executivo pela forma com tinha liderado o auxílio às famílias paivenses carenciadas. Relembrou, também, que a obra continuava, como era o exemplo da Quinta do Pinheiro que provavelmente seria inaugurado no próximo ano.

Alcina Correia referiu que dava os parabéns pela iniciativa e que aquela preocupação também era do PSD, e que já tinham debatido aquela questão em outros organismos. Como docente, ficava feliz, porque esperava que se refletisse no



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

futuro e que as escolas deixassem de encerrar. Concordava com a Presidente da Junta de Freguesia de Sardoura, porque todos os paivenses deveriam ter apoio à natalidade.

Colocado à votação a AM deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento de Apoio à Natalidade.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, do Presidente da AM, e a Mesa foi presidida pela 2ª. Secretária Carla Freitas.

10. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Presente o Regulamento de Solidariedade Social; que se dá aqui como integralmente reproduzido e fica arquivado na pasta anexa a esta ata. Presente também uma informação dos serviços relativa à Alteração ao referido Regulamento, do seguinte teor:

"O Regulamento de Solidariedade Social é um instrumento de apoio aos Municípios de Castelo de Paiva e tem como objetivo primordial prestar apoios no âmbito social tendo em vista a progressiva promoção, inserção social e autonomização dos indivíduos e agregados familiares.

Pretende-se propor a alteração ao artigo 5.º - Tipologias de Apoio, alínea 1.5.

"Apoio orientado noutros domínios, em situações excecionais, devidamente caracterizadas e justificadas. Este apoio, no montante de 250.00€, estará disponível para utilização pelo serviço de ação social", para a seguinte redação: "Apoio orientado noutros domínios, em situações excecionais, devidamente caracterizadas e justificadas. Este apoio, no montante de 1.500.00€, estará disponível para utilização pelo serviço de ação social".

Tendo em consideração que esta proposta de alteração tem como objetivo essencial permitir respostas não tipificadas em regulamento, devidamente fundamentadas e justificadas pelo serviço de ação social, solicitamos a alteração ao referido regulamento."

Vereador José Manuel Carvalho deu uma breve explicação sobre a alteração ao presente Regulamento.

Colocado à votação, a AM deliberou por unanimidade aprovar a respetiva alteração ao Regulamento de Solidariedade Social.

11. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.

Presente o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Estudantes do Ensino Superior, que se dá aqui como integralmente reproduzido e fica arquivado na pasta anexa a esta ata. Presente também uma informação dos serviços relativa à Alteração ao referido Regulamento, do seguinte teor:

“A educação e formação são duas componentes fundamentais do ser humano e contribuem indiscutivelmente para o incremento de uma sociedade integralmente mais desenvolvida e capacitada para responder às constantes mudanças sociais.

Com o objetivo de apoiar os alunos mais carenciados do concelho de Castelo de Paiva e simultaneamente contribuir para o desenvolvimento do nível cultural e educativo local e para a igualdade de oportunidades no acesso aos graus mais elevados de ensino, foi aprovado o regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.

O referido regulamento estabelece as regras para a atribuição de bolsas de estudo a alunos residentes no concelho, que frequentem estabelecimentos de ensino superior.

A câmara municipal irá assim atribuir um número não superior a 12 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, valor que acresce em mais uma bolsa destinada a elementos da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva.

Esta bolsa enquadra-se num conjunto de medidas que a câmara municipal pretende implementar no apoio aos elementos desta corporação.

O regulamento aplica-se a todos os elementos pertencente ao corpo de bombeiros existente na área geográfica do município de Castelo de Paiva, desde que tenham mais de 16 anos e tenham mais de 6 meses efetivos ao serviço daquela corporação.

A medida de concessão de bolsas de estudo aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva é assim um modo de estimular a frequência do ensino superior pelos bombeiros, sendo também uma forma de reconhecer, valorizar e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade em regime de voluntariado

Face ao exposto, solicitamos a aprovação das alterações constantes do referido regulamento.”

Vereador José Manuel Carvalho deu uma breve explicação sobre a alteração ao presente Regulamento e referiu que o que se propunha, também, era que a AM aprovasse uma alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudos, alterando o numero de 10 para 12, para além da bolsa atribuída aos bombeiros.

José Duarte Rocha referiu que o objetivo do PSD eram as 50 bolsas e que a alteração de 10 para 12 era pouco, mas podia ser que daqui a mais uns anos pudessem abranger mais alguns alunos.

Colocado à votação a AM deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Estudantes do Ensino Superior.

Verificou-se a presença do Sr. Presidente da AM.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

12. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS AO INVESTIMENTO.

Retirado este ponto por falta de elementos

13. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA.

Presente o Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Castelo de Paiva, que se dá aqui como integralmente reproduzido e fica arquivado na pasta anexa a esta ata.

Presidente da CM referiu que aquele Regulamento no essencial traduzia-se na atribuição de uma bolsa de estudos específica aos filhos dos bombeiros voluntários, a redução de 10% nas taxas e licenças para a construção, remodelação ou ampliação de habitação própria, o acesso gratuito aos equipamentos e incentivos municipais, nos seguros que eram obrigatórios e preferência no acesso ao concurso de habitação social. Eram as primeiras medidas no Regulamento, mas que no futuro, iriam procurar incluir mais algumas medidas ou fazer o alargamento daquelas que já estavam estipuladas.

Liliana Vieira referiu que era bombeira voluntária e que era com agrado que via aquelas alterações ao regulamento. Os Vereadores do PSD tinham apresentado 4 medidas que não foram consideradas, mas que poderiam no futuro ser incluídas, como era o caso de uma majoração positiva do IMI em 20% para os bombeiros que não cumpriam as condições estabelecidas no orçamento de 2016. Tinham sugerido o aumento de 1 para 4 bolsas de estudo, porque atualmente o corpo de bombeiros era maioritariamente de jovens. Sugeriram também a redução de 20% nas taxas de água, saneamento, assim como a isenção de taxas moderadoras nos hospitais. Uma vez que aquelas medidas não foram adotadas pela CM, solicitou ao Sr. Presidente da CM que fizesse uma análise e que reunisse com os bombeiros, para ter conhecimento das faixas etárias que compunham o corpo de bombeiros, para que percebesse que medidas poderiam implementar para que pudessem ter um impacto mais direto no orçamento mensal das famílias dos bombeiros.

José António Rocha referiu que na intervenção anterior foi dito que o PSD tinha apresentado uma proposta no sentido de incluir uma majoração no IMI. Questionou se era no sentido de uma redução. Era completamente impossível, porque, em matéria de impostos ou de benefícios fiscais, era competência exclusiva da Assembleia da República, tinha de estar na lei e era impossível a AM deliberar sobre isso.

Colocado à votação a AM deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Castelo de Paiva.

14. REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS – D.L 165/2014, DE 5/11.

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor:

"Foi publicado no pretérito dia 05 de Novembro o Decreto Lei nº 165/2014, que estabeleceu o regime extraordinário de regularização das atividades económicas, nomeadamente de estabelecimentos e explorações "que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial" ou "servidões administrativas e restrições de utilidade pública".

O diploma define as condições para a regularização de estabelecimentos e explorações sem licença e permite também a sua "alteração ou ampliação".

O pedido de regularização pode ser apresentado por empresas que comprovadamente tenham desenvolvido atividade durante 2 anos e que na data se encontrem em funcionamento, ou cuja laboração se encontre suspensa há menos de um ano (cfr. artigo 2º do referido Decreto Lei 165/2014).

A instrução do pedido tem de incluir parecer dos responsáveis governamentais pelas áreas da economia, do ambiente, ordenamento do território, energia e da agricultura e "deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização", a emitir pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara.

O "regime excecional e transitório" prevê que a regularização se processe através de uma "conferência decisória" de serviços da administração pública. Os municípios passam ainda a dispor de "um procedimento célere de alteração dos planos municipais em vigor que permite a regularização sem suspensão" dos instrumentos de ordenamento do território, salienta-se no diploma.

Por outro lado, com o objetivo de "assegurar a proteção do ambiente, da saúde e da segurança de pessoas e bens", durante a regularização mantém-se a adoção "das medidas cautelares previstas no regime das contraordenações ambientais".

O documento determina, no entanto, a suspensão dos "procedimentos contraordenacionais diretamente relacionados com a falta de título de exploração ou com a violação das normas relativas à conformidade com as regras de ambiente ou de ordenamento do território que se encontrem em curso".

A deliberação sobre os pedidos pode ser "favorável", "favorável condicionada" ou "desfavorável", admitindo-se que, no caso de decisão condicionada, sejam fixadas "medidas corretivas e de minimização que tenham que ser adotadas ou à realocização do estabelecimento ou exploração".

As comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) ficam incumbidas de monitorizar a aplicação do regime, em colaboração com os municípios.

Explorações pecuárias



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Face a tal diploma a Câmara Municipal procedeu à notificação de todos os proprietários das explorações pecuárias que haviam sido sinalizados pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e cuja listagem foi fornecida por aquela entidade, assim como todas as Juntas de freguesia, solicitando-se a estas a respetiva divulgação.

Na sequência de tal divulgação e dos esclarecimentos apresentados, durante o período de atendimento dos serviços, apresentaram intenção de legalização de exploração pecuária os seguintes:

- 1. Carlos Alberto Teixeira Moreira - santa Iria - Real - Produção animal - classe 3;*
 - 2. José Moreira Mil- homens - Rua Teresa Taveira - Sobrado - Produção animal - classe 3;*
 - 3. Manuel António Moreira Teixeira - Azevide -Real - Criação outros bovinos (exc. p/ produção de leite e búfalos) e cultura de leguminosas e sementes oleaginosas -classe 3;*
 - 4. Manuel António Moreira Teixeira - Santa Iria -Real - Criação outros bovinos (exc. p/ produção de leite e búfalos) e cultura de leguminosas e sementes oleaginosas -classe 3;*
 - 5. Maria da Conceição Correia Rodrigues - Chidela - Fornos - Criação bovina, ovina /caprina -classe 3;*
 - 6. Manuel de Lemos Ferreira - Lugar de Covas - S. Martinho - Criação de bovinos - classe 3;*
 - 7. Vitor Manuel Ferreira Silva - Raiva - classe 3;*
 - 8. Manuel António Silva Assunção - Passadoiros - Real - Agricultura e Produção animal -classe 3;*
 - 9. José Manuel Seabra Vieira - Montinho - Fornos - Criação de bovinos - classe 3;*
- Indústrias*

Foram ainda notificadas as empresas com laboração conhecida na área do Município, para, querendo, beneficiar do regime estabelecido no Decreto lei acima citado, apresentarem o respetivo pedido, tendo igualmente sido notificadas as Juntas de Freguesia para efetuarem a divulgação do diploma. Nessa sequência apresentaram intenção de legalização de atividade industrial os seguintes:

- 1- Maria da Graça Duarte Mil- Homens- Quinta de Curvite - Sobrado CAE 11013 produção de licores e de outras bebidas destiladas, 10392Secagem desidratação de frutos e de produtos hortícolas, 10393*
Fabricação de doces, compotas , geleias e marmelada, 10395. Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas por outros processos, 10711- Fabrico de pão e produtos afins do pão. - classe 3;
- 2- Romoveda - Redes & Vedações, Lda. - Lugar de Fundões - Sobrado - Fabrico de Redes - Tipo 22;*
- 3- José Moreira Mil- Homens - Quinta de Curvite - Sobrado - CAE 11021 - produção de vinhos comuns e locorosos e CAE 11011 - fabricação de aguardentes preparadas - Tipo 3;*

4- *Joaquim Domingues dos Santos- Empresa Perfil Inovador - Sistemas de ventilação, Lda. - - Zona Industrial de Lavagueiras- CAE 28250 – Fabricação de Equipamento não domestico para refrigeração e ventilação lote n.º 2- Industrias tipo 3;*

5- *Palmira Soares Ferreira - Carvões Mirita- Lugar de Oliveirinhas - Bairros- CAE 20142- Fabricação de carvão (vegetal e animal), tipo 3;*

6- *Centro Social de Santa Maria de Sardoura- Quinta da Devesa- Santa Maria de Sardoura, fabrico e fornecimento de refeições, tipo 3;*

7- *M. Silva, Seabra C.ª Lda. - Monte Carvalhoso , S. Maninho- - Monte Carvalhoso, S. Maninho- CAE 25992, Tipo 2.*

8- *Florinda Pereira Lopes, Cavada, Santa Maria de Sardoura – Proc. n.º. 240/2015*

9- *Maria Augusta Rodrigues dos Santos, Lugar de S. Gens, Santa Maria de Sardoura – Proc. n.º. 241/2015.*

10- *Maria da Glória de Jesus Moreira, Arnela, S. Martinho – Proc. n.º. 236/2015.*

Conclusão:

Face ao exposto, atento os elementos instrutórios que acompanham cada pedido de deliberação de Interesse Público Municipal, os serviços propõem que os mesmos sejam presentes à apreciação do órgão executivo e em caso de deliberação favorável por parte deste sejam posteriormente submetidos à apreciação do órgão deliberativo (cfr. alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º165/2014 de 05/11.

Vereador José Manuel Carvalho referiu que tinha sido aprovado por Lei um regime extraordinário para a regularização das atividades económicas, nomeadamente de estabelecimentos que não dispunham de título válido de instalação de exploração e de exercício de atividade. No âmbito daquele processo eram definidas as condições para regularização dos estabelecimentos, para a sua alteração ou ampliação. Aquele regime aplicava-se a situações de ilegalidade de indústrias instaladas e pecuárias e que decorria até ao final do ano. Ao abrigo daquele regime, tinham recebido 19 pedidos para regularizar situações. O que a Lei estipulava era que a AM deveria deliberar no sentido de reconhecer o interesse público municipal para aquelas regularizações, para que pudessem dar andamento ao processo.

José António Rocha referiu que havia todo o interesse em considerar o interesse público municipal, mas achava a proposta muito curta. No mínimo deveria dizer a que se refere, quais eram as atividades e que poderia ser mais fundamentada.

Vereador José Manuel Carvalho esclareceu que na proposta elaborada estavam identificadas os requerentes e as atividades desenvolvidas. Naquela fase do processo o que estava em causa eram as situações que existiam, que estavam assinaladas nos respetivos ministérios, mas não estavam licenciadas em termos urbanísticos. Era por isso que tinha sido criado aquele regime excecional pelo prazo de um ano e que terminava em Dezembro.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente da AM referiu que poderiam fazer uma deliberação genérica para que eventualmente algum pedido ainda pudesse, até ao final do ano, regularizar a situação, nomeadamente na questão das pecuárias que já eram tão poucas. Recomendava à CM e às Juntas de Freguesia que deveriam ver se havia ainda alguém que ainda não tivesse recorrido aquele expediente.

Vereador José Manuel Carvalho referiu que agradecia que os Srs. Presidentes das Juntas pudessem promover aquela iniciativa, porque era uma oportunidade única e última. Havia necessidade dos requerentes virem até à CM instruir o processo, até ao final do ano, para desencadear o licenciamento naquele regime excecional no processo de acompanhamento que iam ter com a Comissão de Coordenação da Região Norte – CCRN.

Presidente da AM referiu que podia propor à AM que deliberasse, com fundamento do que tinham, do reconhecimento do interesse público municipal de regularização de todas as instalações pecuárias no Concelho, para que não fossem abandonadas.

Vereador José Manuel Carvalho esclareceu que em relação às indústrias, a AM iria deliberar o interesse público municipal, que era o impulso inicial para que pudessem avançar com os processos. Todo o licenciamento e regularização de situações existentes teriam de ser desenvolvidas num âmbito de um processo urbanístico que era acompanhado pela CM e pela CCRN.

Presidente da AM referiu que relativamente às explorações pecuárias, e pelo conhecimento que tinham num concelho tão pequeno, parecia-lhe indiscutível, mas abranger esta questão a todo o tipo de indústrias não sabia se era um risco.

Colocado à votação a AM deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal na regularização de todas as explorações pecuárias e industriais em funcionamento na área do Município, quer os casos concretos já requeridos e que estão presentes, quer os restantes que venham a ser requeridos até ao fim do corrente ano.

15. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2016.

Presente uma proposta da CM do seguinte teor:

"O Decreto-lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, no artigo 12.º, n.º 1, veio determinar que "pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004 de 10 de

Fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento."

As autarquias Locais, com observância do princípio de igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.

A utilização do domínio público e privado do Estado é aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 106.º da lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro.

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, de equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados, podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

Nos termos do artigo 106.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de Comunicações Eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finas do correspondente município.

Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

Assim, a fixação do percentual de TMDP a aplicar pelo Município para o ano de 2016, caso a Câmara Municipal opte por cobrar aquela taxa, deverá ser remetida, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Caso seja aprovada taxa, deverá ser enviado à ANACOM, o valor da TMDP deliberada, e também, como refere a ANMP, se proceda à notificação, através de carta registada com aviso de receção, às empresas sujeitas a TMDP, com os seguintes elementos:

- Deliberação Municipal que aprovou o percentual da taxa; - Tabela de conversão dos Códigos Postais; - O NIB do Município."

Vereador José Manuel Carvalho deu uma breve explicação sobre a proposta da CM.

Colocado à votação a AM deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da CM no sentido de não ser cobrada taxa municipal de direitos de passagem em 2016.

16. ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA AO PDM.

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente uma informação dos serviços e o Relatório Final relativo à Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal, do seguinte teor:

Informação: “Decorrido o prazo que foi estabelecido para a discussão pública e não tendo sido apresentado qualquer reclamação, observação ou sugestão, os serviços propõem à consideração superior a emissão de parecer favorável à alteração simplificada do Plano Diretor municipal, devendo ser remetido para aprovação de RCM e posteriormente para a A.M.”

Relatório Final: “Em cumprimento do previsto no n.º 1 e 2 do art.º 89º; da al. a) do n.º 4 do artigo 191º. e n.º 2 do artigo 192º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, decorreu a discussão pública, tendo-se observado os seguintes trâmites:

PRIMEIRO: A discussão pública foi anunciada por edital de 7 de agosto de 2015.

SEGUNDO: A discussão pública decorreu pelo período de 30 dias, tendo o seu início no dia 13 de agosto de 2015, e o seu termo no dia 23 de setembro de 2015.

TERCEIRO: Durante o referido período, o processo de Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal esteve ininterruptamente exposto na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

QUARTO: Durante aquele período não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.”

Vereador José Manuel Carvalho referiu que este processo decorria desde 2011 e prendia-se com uma situação da regularização de um serviço existente. Tinha sido um processo acompanhado pela CCRN que emitiu parecer favorável para que se fizesse aquela alteração ao PDM. Decorreu o processo de consulta pública para a alteração simplificada do PDM e durante aquele período não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão. O que estava em causa era uma alteração de solo florestal para solo urbano.

Colocado à votação a AM deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à alteração simplificada do PDM, conforme informação da CM.

17. LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO. – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2º. TRIMESTRE 2015.

Presentes duas informações dos serviços e as respectivas listagens de compromissos que se dão aqui como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas na pasta anexa a esta ata.

A AM tomou conhecimento

18. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Sr. Manuel Fonseca, residente na Freguesia de Real, referiu que soube que o Membro José António Rocha tinha feito uma intervenção sobre o arquivamento de processos contra a CM. Aqueles processos custavam dinheiro e tempo e não davam em nada. Ele também tinha sido vítima de um processo-crime e que a AM também tinha de ter conhecimento que o Sr. Presidente da CM colocava processos aos municípios. Isto custava dinheiro ao erário público, porque, só relativamente ao seu processo, houve a deslocação de 7 pessoas que trabalhavam na CM, mas congratulava-se, porque o mesmo tinha sido arquivado. Dirigiu-se ao Sr. Jornalista, dizendo que, com a serenidade que teve em colocar a notícia na rádio, deveria dizer que o processo tinha sido arquivado. Apenas queria alertar que a CM instaurava processos crime aos municípios, gastando dinheiro do erário público.

Sr. Adelino Nunes, residente na Freguesia de Sobrado, referiu que no dia 24, estiveram em Castelo de Paiva os dois Presidentes dos Hospitais de S. João e Santo António do Porto para dar apoio à AADOP – Associação de Apoio aos Doentes Oncológicos Paivenses. Queria agradecer à AM e à CM pela cedência do Salão Nobre que dignificou aquela cerimónia e perguntou se seria possível que os doentes oncológicos tivessem mais apoio no transporte. Quanto ao regulamento de apoio aos bombeiros voluntários, achava que aquele apoio deveria ser apenas para voluntários e não especificamente aos bombeiros. As IPSS'S, o Centro de Saúde ou outra instituição podiam ter grupos de voluntários e achava que o regulamento deveria ser extensivo a todas elas. Isto poderia ser um incentivo para a escola de voluntariado em Castelo de Paiva e não só exclusiva para os bombeiros. Quanto às bolsas de estudo, gostava de saber quantos jovens foram ajudados pela CM e depois que colaboração deram, dentro do espírito do voluntariado, para reconhecerem o apoio que tiveram. No próprio regulamento deveria haver um dever de que o próprio estudante tinha de ajudar os outros ou a favor da comunidade, por exemplo limpando o Concelho e os seus rios. Gostava que o regulamento fosse retificado para que se incentivasse o espírito de voluntariado.

Joselina Casaca, residente na Freguesia de Sardoura, esclareceu que o incentivo à natalidade na Freguesia de Sardoura estava em atividade desde 2014 e com o mesmo montante, e que naquela altura não pensava ser mãe, e para que constasse não havia qualquer conflito de interesse e no mínimo classificava o comentário do Sr. Presidente da AM de infeliz.

Deolinda Sousa, residente na Freguesia de S. Martinho, referiu que quanto às bolsas de estudo, no regulamento constava que todos os estudantes bolseiros se comprometiam no período de férias a colaborar com a CM em 20 dias de prestação de serviços.

Presidente da AM referiu que, quanto à intervenção da Presidente da junta de Freguesia de Sardoura, estava num ambiente de descontração e brincadeira e não tinha feito nenhum comentário e nada tinha a ver com casos concretos.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente da CM esclareceu que relativamente a uma intervenção do público, e quanto aos processos do tribunal, deu conhecimento que as ações estavam arquivadas, mas que estava a ponderar interpor recurso. Não se tratava de uma questão de guerra nem de capricho ou gastos, mas sim de honra da instituição CM. O que estava em causa era uma afirmação numa reunião de CM que se tinha falado de fraude e de falsificação de documentos, e que não permitia aquele tipo de afirmações. Todos deviam respeitar as instituições e quem as representava.

Presidente da AM referiu que as opiniões eram livres na AM e que todos reconheciam o direito de se recorrer aos tribunais e os direitos dos tribunais decidirem. Desejou a todos um bom Natal e um bom ano novo.

A sessão foi encerrada às 19h20, tendo-se aprovado por unanimidade a minuta desta ata, nos termos do nº. 3 do artigo 57º. da Lei nº. 75/13, de 12 de Setembro.

Aprovada na sessão de ____ / ____ / ____ por _____

Com ____ votos a favor, ____ abstenções e ____ votos contra

